

ANEXO III

Formulário para recurso

Colaborador:	Id Funcional:
Curso escolhido:	
1. DOS FATOS (discorrer sobre os fatos ocorridos)	
2. DO DIREITO (indicar a legislação aplicável)	
3. DO PEDIDO (especificar o que se pede)	
Local:	Data:
Assinatura do Servidor:	

Id: 2315823

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

REGULAMENTO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, APROVADO PELA PORTARIA CEPERJ/PRESI SEI Nº 8688/2021, PROCESSO Nº SEI-150161/000704/2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento tem o objetivo de definir os requisitos necessários para o processo seletivo interno para a 01ª turma do Curso de Especialização Lato-Sensu em Ciência de Dados da EGPP/CEPERJ, credenciado pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro (CEE-RJ), o qual tem por finalidade oferecer, aos servidores ativos da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, aprimoramento da qualificação profissional na atuação na área gerencial.

§ 1º - O Curso de Especialização em Ciência de Dados (CECID) oferece a capacitação ao servidor público para que ele utilize a Ciência de Dados na análise e avaliação de políticas públicas.

"A Ciência de Dados tem muito a contribuir para a qualificação do processo de tomada de decisão e a ampliação da capacidade dos órgãos públicos estaduais em aferir eficiência, eficácia e efetividade às entregas de bens e serviços à população", acrescenta.

O programa do curso apresenta cinco eixos norteadores: (1) Fundamentos à Ciência de Dados; (2) Estatística e Lógica de Programação; (3) Banco de Dados, (4) Inteligência Artificial e (5) Aplicação no Setor Público.

§ 2º - O curso de especialização possui carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas, com previsão de início em 02 de junho de 2021, com duração de aproximadamente 20 (vinte) meses. Em decorrência da pandemia, as aulas serão ministradas, no ano letivo de 2021, por videoconferência, via aplicativo Zoom Meeting, podendo re-

tornar de forma presencial de acordo com indicação das autoridades competentes.

§ 3º - No ano letivo de 2022, em decorrência da pandemia, as aulas serão ministradas, por videoconferência, via aplicativo Zoom Meeting, podendo retornar de forma presencial, de acordo com indicação das autoridades competentes e/ou salvo novas diretrizes do MEC ou CEE. Sendo determinado o retorno às aulas presenciais, o curso será ministrado às segundas e quartas-feiras, das 18h às 21h, na sede do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, situado à Avenida Presidente Vargas, 817, Centro, Rio de Janeiro.

§ 4º - O aluno deve possuir ou ter acesso a um computador com a seguinte configuração mínima:

- Processador com frequência de 2 GHz ou superior, 4 GB de memória RAM (recomenda-se 8 GB);

- Placa de vídeo com resolução mínima de 1024 x 768 pixels (24 bits);

- Placa de som configurada para caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;

- Windows 7® (SP1) - Recomenda-se Windows 10. MacOS (versão 10.7 ou superior) ou Linux;

- Navegador Chrome © (versão atualizada) ou Mozilla Firefox;

- Adobe © Flash Player - descontinuado, mas pode ser necessário em algumas atividades;

- Leitor de arquivos PDFs;

- Acesso estável à Internet (banda larga, preferencialmente acima de 2 Mbps;

- Correio eletrônico pessoal (e-mail).

§ 5º - Demais informações a respeito do curso a ser oferecido estão disponíveis no link: <https://ceadceperj.com.br/index.php/cursos/>.

§ 6º - O presente Regulamento será divulgado, pelos meios definidos pela Assessoria de Comunicação da CEPERJ.

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 2º - Serão disponibilizadas 05 bolsas integrais, para o curso de especialização. §1º A Comissão poderá submeter para análise da Presidência da CEPERJ eventual aumento de vagas, a depender da quantidade de candidatos.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º - Serão elegíveis para o processo seletivo os colaboradores ativos da CEPERJ.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Para participar do processo seletivo, o colaborador deve possuir os seguintes requisitos:

- a) Estar em exercício na CEPERJ, na data de publicação deste regulamento;
- b) Ter disponibilidade em realizar o curso em sua totalidade;
- c) Declarar compromisso, conforme preenchimento do anexo II, em exercer atividades laborais na CEPERJ, pelo período de realização do curso acrescido de igual período após a conclusão, exceto nos casos de exoneração que não forem a pedido do próprio colaborador.

Parágrafo Único - O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará o seu indeferimento.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se inscrever no período constante no Cronograma (ANEXO I), por meio do envio da documentação: Diploma ou Declaração atualizada (até seis meses) de Conclusão da Graduação e Curriculum Vitae e Declaração preenchida (ANEXO II), para o e-mail: posgraduacao@ceperj.rj.gov.br.

Parágrafo Único - Os candidatos poderão inscrever-se para o curso, estando ciente de que a distribuição das vagas poderá ocorrer de